

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 153114

Número do Contrato: 75/2015.

Nº Processo: 23078040585201414.

PREGÃO SISPP Nº 86/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. CNPJ Contratado: 10859014000119. Contratado: ONDREPSB RS LIMPEZA E SERVICOS -ESPECIAIS LTDA. Objeto: Supressão de R\$ 4.730,66 (quatro mil, setecentos e trinta reais e sessenta e seis centavos). Fundamento Legal: 8666/93. Valor Total: R\$568.232,26. Fonte: 112000000 - 2015NE804600 Fonte: 112000000 - 2015NE804599.

Data de Assinatura: 13/08/2015.

(SICON - 25/08/2015) 153114-15235-2015NE800030

## RESULTADOS DE JULGAMENTOS

## PREGÃO Nº 106/2015

Empresas Vencedoras: 04176836000100, Valor R\$230.100,00; 05804684000106, Valor R\$264.240,00; 18176492000136, Valor R\$16.215,00; 73993362000102, Valor R\$121.590,00; 88774922000105, Valor R\$12.690,00.

(SIDECA - 25/08/2015) 153114-15235-2015NE800030

## PREGÃO Nº 136/2015

Empresa Vencedora: 92713114000105, Valor R\$2.831.726,00.

(SIDECA - 25/08/2015) 153114-15235-2015NE800030

## PREGÃO Nº 143/2015

Empresa Vencedora: 00088664000154, Valor R\$27.985,00.

(SIDECA - 25/08/2015) 153114-15235-2015NE800030

## PREGÃO Nº 146/2015

Empresas Vencedoras: 03780326000177, Valor R\$37.303,00; 04341779000160, Valor R\$8.970,00; 05204807000160, Valor R\$3.001,20; 05755882000119, Valor R\$17.900,00; 06324611000171, Valor R\$14093,00; 07630559000144, Valor R\$13.305,50; 0865862200013, Valor R\$6.211,00; 09585989000117, Valor R\$8.340,00; 10720612000102, Valor R\$29.660,00; 16868674000142, Valor R\$4.610,00; 18273636000172, Valor R\$993,25; 19650622000193, Valor R\$30.390,00.

JOSE JOAO MARIA DE AZEVEDO  
Presidente da CPL

(SIDECA - 25/08/2015) 153114-15235-2015NE800030

## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 16, DE 25 DE AGOSTO DE 2015  
PROCESSO SELETIVO

A VICE-PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA, de acordo com o disposto na Lei nº 8.745, de 09/12/1993 e alterações posteriores, torna público que estarão abertas, no período de 28/08/2015 a 02/09/2015, as inscrições para processos seletivos simplificados para contratação de Professores Substitutos, na forma da legislação vigente, conforme indicado a seguir.

## 1. Das Disposições Preliminares:

1.1 As áreas/subáreas, requisitos mínimos, regimes de trabalho, vagas e provas estão especificadas a seguir:

Unidade/ Departamento	Área/Subárea(s) de Conhecimento	Requisito Mínimo	Regime de Trabalho	Nº de Vagas	Provas	Informações
Escola de Enfermagem/ Assistência e Orientação Profissional	Enfermagem - Enfermagem de Saúde Pública	Especialização em Saúde Pública ou Saúde da Família	20h	01	Escrita (Eliminatória), Análise de Currículo, Entrevista	Endereço Eletrônico: daop@enf.ufrgs.br Telefone: (51) 3308-5423
Escola de Enfermagem/ Assistência e Orientação Profissional	Saúde Coletiva - Políticas Públicas	Mestrado Acadêmico em Saúde Pública ou Saúde Coletiva ou Ciências da Saúde	20h	01	Escrita (Eliminatória), Análise de Currículo, Entrevista	Endereço Eletrônico: daop@enf.ufrgs.br Telefone: (51) 3308-5423
Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação/ Comunicação	Comunicação - Jornalismo Imprensa	Graduação em Jornalismo; Mestrado em Comunicação e/ou áreas afins (Letras, Educação, Sociologia, Ciência Política, História, Antropologia)	40h	01	Escrita (Eliminatória), Análise de Currículo, Entrevista	Endereço Eletrônico: decom@ufrgs.br Telefone: (51) 3308-5132
Faculdade de Educação/ Estudos Especializados	Educação - Políticas e Gestão de Educação	Mestrado em Educação	40h	01	Escrita (Eliminatória), Análise de Currículo, Entrevista	Endereço Eletrônico: dee@ufrgs.br Telefone: (51) 3308-3099
Faculdade de Educação/ Estudos Especializados	Educação - Psicopedagogia	Mestrado em Educação	40h	01	Escrita (Eliminatória), Análise de Currículo, Entrevista	Endereço Eletrônico: dee@ufrgs.br Telefone: (51) 3308-3099
Faculdade de Medicina/ Pediatria	Medicina - Saúde Materno-Infantil -Pediatria	Residência Médica em Pediatria	20h	02	Escrita, Análise de Currículo, Entrevista	Endereço Eletrônico: pediatria@ufrgs.br Telefone: (51) 3308-5592
Faculdade de Veterinária/ Medicina Veterinária Preventiva	Medicina Veterinária - Medicina Veterinária Preventiva	Graduação em Medicina Veterinária	20h	01	Escrita, Didática	Endereço Eletrônico: guimar.bergmann@ufrgs.br Telefone: (51) 3308-8006
Instituto de Biociências/ Zoologia	Zoologia - Zoologia Geral	Mestrado em Zoologia ou Biologia Animal ou Ecologia	40h	01	Escrita (Eliminatória), Análise de Currículo, Entrevista	Endereço Eletrônico: zoologia@ufrgs.br Telefone: (51) 3308-7754
Instituto de Ciências Básicas da Saúde/ Ciências Morfológicas	Morfologia - Anatomia - Anatomia Humana - Saúde	Mestrado em Programa de Pós-Graduação em Morfologia, ou em Neurociências, ou em Ciências da Saúde, ou em Ciências Médicas, ou em Medicina ou Especialidades Médicas	40h	01	Escrita (Eliminatória), Didática, Análise de Currículo	Endereço Eletrônico: geraldo.jotz@ufrgs.br Telefone: (51) 3308-3146
Instituto de Geociências/ Geologia	Geomorfologia e Geologia Física	Mestrado em Geologia ou Geografia ou Geociências ou Ciências da Terra	20h	01	Escrita (Eliminatória), Análise de Currículo, Entrevista	Endereço Eletrônico: roberto.cunha@ufrgs.br Telefone: (51) 3308-6356
Instituto de Informática/ Informática Teórica	Ciência da Computação - Teoria da Computação - Linguagem Formais e Autômatos	Graduação em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Matemática ou Engenharia Elétrica	20h	01	Escrita (Eliminatória), Análise de Currículo, Entrevista	Endereço Eletrônico: sec.deps@inf.ufrgs.br Telefone: (51) 3308-6157
Instituto de Matemática/ Matemática Pura e Aplicada	Matemática - Cálculo e Álgebra Linear	Licenciatura em Matemática ou Bacharelado em Matemática ou Matemática Aplicada ou Física	40h	01	Escrita (Eliminatória), Didática, Análise de Currículo	Endereço Eletrônico: mat-chefiadmpa@ufrgs.br Telefone: (51) 3308-6189

1.2 A jornada de trabalho poderá ser distribuída nos períodos diurno e/ou noturno, conforme as necessidades e prioridades da Instituição.

1.3 A remuneração será composta pelo Vencimento Básico do cargo, de acordo com o regime de trabalho estabelecido para a vaga, somado à Retribuição por Titulação (RT), conforme tabela abaixo. Será considerada a maior titulação apresentada pelo candidato no processo de contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior.

REGIME	TITULAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	TOTAL
20h semanais	Doutorado	2.018,77	964,82	2.983,59
	Mestrado	2.018,77	480,01	2.498,78
	Especialização	2.018,77	155,08	2.173,85

REGIME	TITULAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	TOTAL
40h semanais	Doutorado	2.814,01	2.329,40	5.143,41
	Mestrado	2.814,01	985,69	3.799,70
	Especialização	2.814,01	370,72	3.184,73

1.4 Os diplomas de graduação e de pós-graduação deverão ser de cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação, nos termos da legislação vigente. Os diplomas expedidos no exterior devem estar revalidados/reconhecidos, conforme determinam os §§ 2º e 3º, do Artigo 48 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002.

## 2. Das Inscrições:

2.1 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital, bem como as informações referentes a estes Processos Seletivos, dar-se-ão através de avisos, informativos, editais ou listas de resultados, no endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/processo-seletivo>.2.2 As inscrições serão realizadas por meio da Internet, no endereço eletrônico: <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/processo-seletivo>, "Inscrições", no período de 28/08/2015 a 02/09/2015.

2.3 O candidato deverá preencher o formulário eletrônico, conferir os dados digitados e imprimir o seu documento para pagamento do valor de inscrição, que deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, imprimeiramente até o dia 04/09/2015, independentemente de horário.

2.4 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários para processamento de dados nos respectivos bancos e terminais de autoatendimento.

2.5 Os valores das inscrições são os seguintes:

-R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o Regime de Trabalho de 20 horas semanais;

-R\$ 70,00 (setenta reais) para o Regime de Trabalho de 40 horas semanais.

2.6 Antes de efetuar o recolhimento do valor de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os quesitos legais exigidos para a contratação, inclusive o impedimento contido no inciso X, do Art.117 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 (participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário).



2.7 Não haverá devolução do valor de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

2.8 Serão automaticamente canceladas as inscrições cujos pagamentos tenham sido agendados em terminais de autoatendimento bancário e que não tenham sido efetivamente pagas dentro do prazo estipulado, independentemente do motivo alegado.

2.9 Não haverá isenção total ou parcial do valor de inscrição, exceto nos casos previstos no Decreto nº 6.593, de 02/10/2008.

2.9.1 A isenção do valor de inscrição é possibilitada para candidato que estiver com a inscrição ativa no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26/06/2007.

2.9.2 Para solicitar isenção do valor de inscrição o candidato deverá preencher todas as informações do Formulário Específico para Solicitação de Isenção do Valor de Inscrição (Anexo I) e entregá-lo no Setor de Processos Seletivos da Divisão de Concursos Públicos/PROGESP (Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Av. Paulo Gama, 110, 4º andar, Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS), no período de 28/08/2015 a 02/09/2015.

2.9.3 O Setor de Processos Seletivos da Divisão de Concursos Públicos/PROGESP em hipótese alguma analisará qualquer solicitação de isenção do valor de inscrição entregue após 02/09/2015.

2.9.4 O Setor de Processos Seletivos da Divisão de Concursos Públicos/PROGESP enviará, até o dia 03/09/2015, por correio eletrônico, resposta às solicitações de isenção.

2.10 O candidato que não obtiver isenção do valor de inscrição deverá, obrigatoriamente, proceder ao pagamento do respectivo valor até o dia 04/09/2015, sob pena de sua inscrição não ser homologada por falta de pagamento.

### 3. Das Pessoas Autodeclaradas Pretas ou Pardas:

3.1 As pessoas autodeclaradas pretas ou pardas é assegurado o direito de inscrição às vagas para processos seletivos simplificados para contratação de Professores Substitutos reservadas para negros, nos termos da Lei nº 12.990, de 09/06/2014.

3.2 Nos termos do § 1º, do Art. 1º da Lei nº 12.990, de 09/06/2014, somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos autodeclarados pretos ou pardos nas áreas/subáreas de conhecimento com número de vagas igual ou superior a 03 (três).

3.3 Serão considerados negros, os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no processo seletivo, conforme o questionário de raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

3.4 Das vagas destinadas a cada área/subárea(s) de conhecimento, 20% (vinte por cento) serão providas na forma do Art. 1º da Lei nº 12.990, de 09/06/2014.

3.5 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.4 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

3.6 O candidato que se autodeclarar preto ou pardo no ato da inscrição no processo seletivo, deverá preencher o Formulário de Autodeclaração Étnico Racial (Preto, Pardo) (Anexo II), a ser entregue no Setor de Processos Seletivos da Divisão de Concursos Públicos/PROGESP (Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Av. Paulo Gama, 110, 4º andar, Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS), até o 1º dia útil seguinte ao prazo de pagamento do valor de inscrição.

3.7 O Formulário (Anexo II) deverá estar totalmente preenchido. O não preenchimento de qualquer item do referido formulário acarretará a perda do direito de concorrer à(s) vaga(s) reservada(s).

3.8 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito às penalidades legais - cíveis, penais e/ou administrativas, inclusive eliminação deste processo seletivo em qualquer fase e/ou anulação da contratação, após o procedimento administrativo regular em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3.9 Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

3.10 O candidato que se autodeclarar preto ou pardo, se aprovado no processo seletivo, figurará em lista específica e também na lista geral de aprovados.

3.11 Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.12 Em caso de desistência de candidato autodeclarado preto ou pardo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado preto ou pardo posteriormente classificado.

3.13 Não havendo aprovação de candidatos autodeclarados pretos ou pardos suficientes para preenchimento total das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

### 4. Das Pessoas com Deficiência:

4.1 As pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição às vagas para processos seletivos simplificados para contratação de Professores Substitutos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37 da Constituição Federal, e § 2º, do Art. 5º da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

4.2 Consideram-se pessoas com deficiência as pessoas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.

4.3 Das vagas destinadas a cada área/subárea(s) de conhecimento, 20% (vinte por cento) serão providas na forma do § 2º, do Art. 5º da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.

4.4 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.3 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, nos termos do § 2º, do Art. 5º da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

4.5 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência nas áreas/subáreas de conhecimento com número igual ou superior a 5 (cinco) vagas.

4.6 As pessoas com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo de provas, avaliação, critérios de aprovação, horário e local de aplicação das provas e pontuação mínima exigida, conforme Art. 41 do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.

4.7 O candidato que se declarar pessoa com deficiência e que desejar concorrer à reserva especial de vagas deverá preencher, no formulário de inscrição, declaração específica de que a deficiência de que é portador é compatível com o exercício das atribuições do cargo a que concorre e comprovar, através de atestado médico (original), a deficiência de que é portador.

4.8 A pessoa com deficiência que necessitar de algum atendimento especial para a realização de prova deverá fazer a solicitação através do Formulário Específico para Solicitação de Atendimento Especial, Anexo III deste Edital.

4.9 O Formulário (Anexo III) e o atestado médico (original), com indicação do número de inscrição do candidato, emitido com data posterior a 25/07/2015 deverão ser entregues no Setor de Processos Seletivos da Divisão de Concursos Públicos/PROGESP (Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Av. Paulo Gama, 110, 4º andar, Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS), até o 1º dia útil seguinte ao prazo de pagamento do valor de inscrição.

4.10 O Formulário (Anexo III) deverá estar totalmente preenchido. O não preenchimento de qualquer item do referido formulário acarretará a perda do direito de concorrer à(s) vaga(s) reservada(s).

4.11 O candidato que se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no processo seletivo, figurará em lista específica e também em lista geral de aprovados.

4.12 Os critérios de aprovação para os candidatos que se declararem pessoa com deficiência são os mesmos para os demais candidatos, conforme o disposto no Art. 41 do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999. Esses critérios encontram-se no item 5 "Das Disposições Gerais" deste Edital.

4.13 Não havendo aprovação de candidatos inscritos como pessoa com deficiência para contratação de Professor Substituto previsto em reserva especial, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

### 5. Das Disposições Gerais:

5.1 No ato de instalação/abertura do processo seletivo os candidatos devem apresentar-se munidos dos seguintes documentos:

-Currículo vitae atualizado. Nas seleções em que houver a modalidade de avaliação análise de currículo, os candidatos deverão entregar a versão documentada do Curriculum vitae, com cópias simples dos documentos;

-Nas seleções em que houver prova didática, os candidatos deverão entregar o título e o resumo de sua prova;

-Guia de Recolhimento da União, emitida ao término da inscrição eletrônica, com autenticação de pagamento. Não serão aceitos agendamentos de pagamentos como comprovante de pagamento;

-Documento de identidade com foto.

5.2 Não será permitida a participação, em quaisquer das provas do processo seletivo, de candidato que não esteja presente no início do ato de instalação/abertura do processo seletivo.

5.3 Não será admitida, sob qualquer hipótese, complementação documental após o início do ato de instalação/abertura do processo seletivo.

5.4 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital, bem como informações referentes a programas, disposições e diretrizes de pontuação (partes integrantes deste Edital) estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/processo-seletivo>. O cronograma das provas estará disponível no mesmo endereço eletrônico, após o término das inscrições. Cabe ao candidato acessar esse endereço eletrônico para identificar os dias, horários e locais de aplicação de suas provas.

5.5 A prova escrita, quando eliminatória, terá nota mínima 07 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

5.6 Considerar-se-ão habilitados os candidatos que alcançarem média final mínima 7 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez), e não obtiverem nota final 0 (zero) em nenhuma das modalidades de avaliação realizadas.

5.7 Os candidatos que não comparecerem ou que não estiverem presentes nos locais e horários determinados no cronograma para a realização de quaisquer das modalidades de avaliação estarão automaticamente desclassificados, não sendo calculadas suas médias finais.

5.8.Ocorrendo empate, utilizar-se-ão os seguintes critérios para desempate:

-Maior idade, no caso de pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do Art. 27 da Lei nº 10.741 de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

-Nota mais alta, respeitando as modalidades de avaliação realizadas, na seguinte ordem: prova escrita, prova didática, análise de currículo, entrevista;

-Sorteio público.

5.9 Caberá recurso, dirigido ao departamento, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a realização do processo seletivo.

5.9.1 O recurso será interposto por meio de requerimento, dirigido ao chefe de departamento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

5.9.2 O recurso deverá ser respondido, pelo departamento, num prazo de até 03 (três) dias úteis após o seu recebimento.

5.10 A cópia impressa do Curriculum Vitae, a ser entregue no ato de instalação/abertura do processo seletivo, não será devolvida ao candidato em nenhuma hipótese.

5.11 Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745, de 09/12/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5.12 O candidato aprovado terá 10 (dez) dias para assinar contrato junto à PROGESP, a contar da data do ofício de comunicação à respectiva unidade acadêmica. A documentação necessária para assinatura encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/paginas/professor-substituto/professor-substituto>, "Documentação necessária para assinatura de contrato temporário".

5.12.1 No ato da contratação, o candidato deverá apresentar as comprovações dos títulos, por meio de documento original, devidamente reconhecido pelo MEC - no caso de curso superior realizado no Brasil - segundo a área/subárea(s) de formação exigida pelo departamento. No caso de títulos expedidos por universidades estrangeiras, os mesmos já deverão estar revalidados/reconhecidos por instituição de ensino superior nacional, na forma da legislação vigente (Art. 48 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996 e Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002).

5.13 O prazo de validade da Seleção será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período no interesse da Instituição, a contar da publicação do resultado final no Diário Oficial da União.

5.14 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, valendo para tal fim a homologação do resultado final no processo seletivo, publicada no Diário Oficial da União.

VÂNIA CRISTINA SANTOS PEREIRA

## ANEXO I FORMULÁRIO ESPECÍFICO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, e no item 2.9 do Edital nº 16/2015 - PROGESP/UFRGS, a isenção do valor de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico - e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26/06/2007.

Nome completo:		Sexo: ( ) F ( ) M	
Data de nascimento:		Data de Emissão:	
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Nº da inscrição no processo seletivo:	
CPF:	NIS*:		
Endereço:		Bairro:	
Bairro:	Cidade:	CEP:	Estado:
Telefone: ( ) Celular: ( )		E-mail:	
Nome da mãe:			

\*NIS - Número de Identificação Social (Cadastro Único)

Solicito a isenção do valor de inscrição no Processo Seletivo, na área/subárea(s) de \_\_\_\_\_ e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26/06/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas neste Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção do valor de inscrição.

Assinatura do candidato

## ANEXO II

## Declaração Étnico-Racial

Considerando os termos da Lei nº 12.990, de 09/06/2014, que dispõe sobre a reserva de vaga aos negros no serviço público federal, EU \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador de documento de identidade nº \_\_\_\_\_, expedido pelo (a) \_\_\_\_\_, DECLARO, para o fim específico de atender ao Edital nº 16/2015 da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, nº de inscrição \_\_\_\_\_, da área/subárea(s) de conhecimento do processo seletivo de \_\_\_\_\_,

que sou preto(a) ou pardo(a), conforme as categorias estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Estou ciente de que se for detectada falsidade nesta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais - cíveis, penais e ou administrativas, inclusive eliminação deste processo seletivo em qualquer fase e/ou anulação de minha contratação, após o procedimento administrativo regular em que me sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Porto Alegre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

Assinatura do candidato

## ANEXO III

## FORMULÁRIO ESPECÍFICO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

AO DEPARTAMENTO DE \_\_\_\_\_

NOME DO(A) CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

ÁREA/SUBÁREA(S) DE CONHECIMENTO DO PROCESSO SELETIVO: \_\_\_\_\_

Conforme disposto nos itens 4.8, 4.9 e 4.10 do Edital nº 16/2015 - UFRGS, o candidato que necessitar de atendimento especial para a realização de provas deverá fazer essa solicitação por meio de preenchimento deste formulário, que deverá ser entregue no Setor de Processos Seletivos da Divisão de Concursos Públicos/PROGESP (Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Av. Paulo Gama, 110, 4º andar, Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS), até o 1º dia útil seguinte ao prazo de pagamento do valor de inscrição. O atendimento será feito, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital.

Venho solicitar ATENDIMENTO ESPECIAL para a realização da PROVA (S) \_\_\_\_\_

(explicitar abaixo o atendimento necessário com a devida justificativa)

de 20\_\_.

Assinatura do candidato

## PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE DOAÇÃO

DOADORA: Universidade Federal do Rio Grande do Sul. DONATÁRIA: Amparo Santa Cruz Orionópolis. RESUMO DO OBJETO: Doação de bens propriedade da Doadora à Donatária descritos na relação anexo no processo administrativo nº 23078.015860/2015-34, que fica fazendo parte do termo de doação, cuja a propriedade é transferida da Doadora para a Donatária, que aceita em caráter definitivo e na melhor forma do direito. DATA E ASSINATURA: 24/08/2015 por Ario Zimmermann, Pró-Reitor de Planejamento e Administração da UFRGS e José Deboita, Presidente do Amparo Santa Cruz Orionópolis. NUMERO DO PROCESSO: 23078.015860/2015-34.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 27/2015 - UASG 153152

Nº Processo: 23079037124/2013-. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipe para drogas anestésicas, com cessão de equipamentos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 26/08/2015 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Brigadeiro Trompowsky S/n Ilha do Fundão Ilha Fundão - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega

das Propostas: a partir de 26/08/2015 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/09/2015 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

NELSON GERMANO PERUCHETTI  
Pregoeiro

(SIDECA - 25/08/2015) 153152-15236-2015NE800175

## PREGÃO Nº 32/2015 - UASG 153152

Nº Processo: 23079016185201470. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipe de pvc para infusão de Paclitaxel. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 26/08/2015 de 10h00 às 11h30 e de 13h às 16h00. Endereço: Rua Professor Rodolpho Nº 255 - Cidade Universitária Ilha do Fundão - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 26/08/2015 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/09/2015 às 10h30 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Havendo divergências entre as informações e especificações contidas entre o COMPRASNET e o EDITAL, prevalecerá as deste último.

MARIA LUCIA COSTA DE ALMEIDA  
Pregoeira

(SIDECA - 25/08/2015) 153152-15236-2015NE800175

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO Nº 24/2015

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23079029581201467, publicada no D.O.U de 20/07/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Reagente para diagnóstico clínico, tipo de análise quantitativo para gasometria/cessão de equipamento. Novo Edital: 26/08/2015 das 10h00 às 12h00 e d14h00 às 16h00. Endereço: Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 - Cidade Universitária Ilha do Fundão - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 26/08/2015 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/09/2015, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARCO ANTONIO DE SOUZA  
Pregoeiro

(SIDECA - 25/08/2015) 153152-15236-2015NE800175

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA  
MARTAGÃO GESTEIRAAVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO Nº 21/2015

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23079058876201441, publicada no D.O.U de 11/08/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Reagentes (BIOQUÍMICA). Novo Edital: 26/08/2015 das 10h00 às 11h00. Endereço: Rua Bruno Lobo 50 Cidade Universitaria - Ilha do Fundão Ilha do Fundão - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 26/08/2015 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/09/2015, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ROSANA DE OLIVEIRA DE SOUZA  
Pregoeira

(SIDECA - 25/08/2015) 153150-15236-2015NE800167

CENTRO DE TECNOLOGIA  
ESCOLA DE QUÍMICAEDITAL Nº 266, DE 25 DE AGOSTO DE 2015  
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR  
VISITANTE

O DIRETOR DA ESCOLA DE QUÍMICA DA UFRJ, no uso de suas atribuições e na forma de que dispõe a Lei 8745 de 09 de dezembro de 1993 e demais Regimento Geral, Resoluções e Normas pertinentes da UFRJ, torna público que se encontram abertas as inscrições para Professor Visitante (brasileiro ou estrangeiro), circunscritas às seguintes normas:

- I. DO CONTRATO
  - I.1. Duração: 12 meses
  - I.2. Carga Horária: 40 horas DE
  - I.3. Nível: Adjunto I
- II. DOS CANDIDATOS
  - II.1. Poderão candidatar-se ao processo seletivo os professores que possuam os seguintes requisitos:
    - a) Ter diploma de doutor, nas áreas de engenharia química, engenharia bioquímica, genética ou áreas afins, obtido em curso reconhecido pelo Ministério da Educação;
    - b) Apresentar publicações relevantes em periódicos indexados, nas áreas de bioinformática e biologia molecular;
    - c) Apresentar conhecimento prático em bioinformática, engenharia genética e biologia de sistemas;
    - d) Apresentar experiência em sistemas produtivos ligados à indústria farmacêutica e à área de diagnósticos genéticos;
    - e) Apresentar proficiência em língua inglesa.

## III. DAS INSCRIÇÕES

III.1. Período: por 10 dias a partir da data de divulgação desse edital

III.2. Local: Secretaria da Escola de Química / UFRJ, Centro de Tecnologia, B.I.E, sl. 201

III.3. Horário: das 9h às 11h e das 13h às 16h.

III.4. Documentos: Original e fotocópia da carteira de identidade e do CIC; Original e fotocópia do diploma de conclusão do doutorado; Curriculum vitae.

## IV. DA FINALIDADE

IV.1. O Professor selecionado deverá desempenhar funções de: pesquisa com participação no projeto "Desenvolvimento de processos de alta produtividade para a expressão de proteínas recombinantes de relevância para o País"; de ensino de graduação e de pós-graduação na área de engenharia de bioprocessos e engenharia de alimentos.

## V. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

V.1. O presente Edital será afixado no Campi da UFRJ

V.2. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e que aceita as condições de seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

V.3. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

EDUARDO MACH QUEIROZ

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL  
DO RIO DE JANEIROAVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO Nº 42/2015

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23083001215201565, publicada no D.O.U de 13/05/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de produtos do gênero alimentício Novo Edital: 26/08/2015 das 08h00 às 11h30 e d13h00 às 17h00. Endereço: Br 465 Km 07, Pavilhão Central - Campus Universitario SEROPEDICA - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 26/08/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/09/2015, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

HELEN NASCIMENTO BRAGA  
Equipe de Apoio

(SIDECA - 25/08/2015) 153166-15240-2015NE800189

## EDITAL Nº. 85, DE 25 DE AGOSTO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve divulgar os resultados dos Processos Seletivos Simplificados, promovido por esta Universidade, tendo sido classificados os candidatos abaixo relacionados:

COLÉGIO TÉCNICO DA UFRJ	
Edital nº 71 de 17 de JULHO de 2015, DOU de 20/07/2015, Seção 3, págs. 87 e 88	
Processo nº 23083.004389/2015-80	
Área: MECANIZAÇÃO/FRUTICULTURA	
PROFESSOR SUBSTITUTO	
CLAS.	CANDIDATO
1º	MARDEN MANUEL RODRIGUES MARQUES
2º	PAULO CESAR DOS SANTOS
3º	RODRIGO GREDILHA DUARTE
4º	CLAUDIA DOS REIS FERREIRA

INSTITUTO TRÊS RIOS	
DEPARTAMENTO DE DIREITO, HUMANIDADE E LETRAS	
Edital nº 71 de 17 de JULHO de 2015, DOU de 20/07/2015, Seção 3, págs. 87 e 88	
Processo nº 23083.004428/2015-49	
Área: DIREITO ADMINISTRATIVO, DIREITO TRIBUTÁRIO E DIREITO CONSTITUCIONAL	
PROFESSOR SUBSTITUTO	
CLAS.	CANDIDATO
1º	MÁRCIO GIL TOSTES DOS SANTOS
2º	MARIANA DE FREITAS RASGA

INSTITUTO TRÊS RIOS	
DEPARTAMENTO DE DIREITO, HUMANIDADE E LETRAS	
Edital nº 71 de 17 de JULHO de 2015, DOU de 20/07/2015, Seção 3, págs. 87 e 88	
Processo nº 23083.004429/2015-93	
Área: DIREITO CIVIL, PROCESSUAL CIVIL, DIREITO DO TRABALHO E DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO	
PROFESSOR SUBSTITUTO	
CLAS.	CANDIDATO
1º	KLEVER PAULO LEAL FILPO

INSTITUTO TRÊS RIOS	
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E SOCIAIS	
Edital nº 77 de 07 de AGOSTO de 2015, DOU de 10/08/2015, Seção 3, págs. 86 e 87	
Processo nº 23083.005068/2015-01	